

**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO Nº 0003430/2017**  
**Data 03/07/2017**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 7º da Lei Nº 0001301/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	012012.0812200022.080 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.200,00
0000009	012012.0812200022.080 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	300,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.500,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	012012.0812200022.080 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.500,00</b>

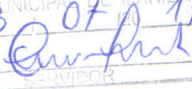
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 julho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GEDER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 03/07/2017

Marina Passamani Pereira  
 de Apoio Logístico  
 C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM: 03/07/2017  
  
 SECRETÁRIO

Claudiene Maria Calimon  
 Assessora Legislativa